

# GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3985 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 03 de setembro de 2019

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA  
Praça Reinaldo Antonio Pimentel, sn, CEP: 47845-000  
Catolândia - BA

### LEI Nº 036 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 Da iniciativa do Poder Executivo

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de CATOLÂNDIA, para o exercício financeiro de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)**, na forma e limites que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de **R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)** incluindo a seguinte dotação orçamentária.

02.06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.009.2.094 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE-POLICLÍNICA

DESCRIÇÃO	FONTE - 02	VALOR R\$
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público		19.500,00
4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>21.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA  
Praça Reinaldo Antonio Pimentel, sn, CEP: 47845-000  
Catolândia - BA

Anulação de dotação, respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor global de R\$ \$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos Reais)

### Dotações Anuladas

02.06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
7004 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE POSTO SAÚDE

DESCRIÇÃO	FONTE - 14	VALOR R\$
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		21.500,00
<b>T O T A L</b>		<b>21.500,00</b>

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2019

  
Gilvan Pimentel Ataíde  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
Praça Reinaldo Antonio Pimentel, sn, CEP: 47845-000  
Catolândia - BA

**LEI Nº 036 DE 03 de SETEMBRO DE 2019**  
**Da iniciativa do Poder Executivo**

### JUSTIFICATIVA

Levo ao conhecimento desta Casa Legislativa que o Município celebrou contrato rateio com CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA, Consórcio esse que Administrará a Policlínica, havendo a necessidade da inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual do ano de 2019, Dotação orçamentária para custear as despesas com o respectivo contrato, e cumprir o disposto na Art. 8 da Lei 1.107/05, que Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de crédito Especial no total R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), para apreciação e aprovação em regime de urgência, para que possamos cumprir essa ação, executando serviços de extrema importância para os nossos munícipes.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro 2019



**Gilvan Pimentel Ataíde**  
**Prefeito Municipal**